



## **Edital PROGESP nº 29/2022 de 20 de dezembro de 2022, de Retificação do Edital PROGESP nº 27/2022**

A Pró-Reitora de Gestão com Pessoas da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria nº 57, de 1º de junho de 2018, torna pública a Retificação 02 ao Edital PROGESP nº 27, de 08 de dezembro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 234, em 14 de dezembro de 2022, Seção 3, página 99 e seguintes, nos termos que segue:

### **1. No subitem 1.9, onde se lê:**

*“Levando em consideração o disposto no subitem 4.3. do Edital PROGESP nº 26/2022 de 02 de dezembro de 2022, na Resolução CONSUN UFCSPA nº 107, de 03 de novembro de 2022 e, observados os limites legais para a nomeação por cotas, as nomeações referentes aos concursos do presente edital terão como base o critério de alternância e proporcionalidade, ou seja, a relação entre o número de vagas total do edital (11 vagas) e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e aos candidatos portadores de deficiência, conforme descrito abaixo:*

- 1º nomeado: pessoas pretas ou pardas;*
- 2º nomeado: ampla concorrência;*
- 3º nomeado: pessoas com deficiência;*
- 4º nomeado: ampla concorrência;*
- 5º nomeado: ampla concorrência;*
- 6º nomeado: pessoas pretas ou pardas;*
- 7º nomeado: ampla concorrência;*
- 8º nomeado: pessoas com deficiência;*
- 9º nomeado: ampla concorrência;*
- 10º nomeado: ampla concorrência;*
- 11º nomeado: pessoas pretas ou pardas.”*

### **Leia-se:**

*“Levando em consideração o disposto na Resolução CONSUN UFCSPA nº 107, de 03 de novembro de 2022, as nomeações referentes aos concursos do presente edital terão como base o critério de alternância e proporcionalidade, ou seja, a relação entre o número de vagas total do edital (11 vagas) e o número de vagas reservadas aos candidatos autodeclarados pretos ou pardos e aos candidatos portadores de deficiência, conforme descrito abaixo:*

- 1º nomeado: ampla concorrência;*
- 2º nomeado: ampla concorrência;*

*3º nomeado: pessoas pretas ou pardas;*  
*4º nomeado: ampla concorrência;*  
*5º nomeado: pessoas com deficiência;*  
*6º nomeado: ampla concorrência;*  
*7º nomeado: ampla concorrência;*  
*8º nomeado: pessoas pretas ou pardas;*  
*9º nomeado: ampla concorrência;*  
*10º nomeado: pessoas com deficiência;*  
*11º nomeado: ampla concorrência."*

**2. No subitem 1.10.2., onde se lê:**

"No caso de inscrições de PCDs e PAPPs em número inferior ao listado acima, as nomeações serão realizadas para ampla concorrência e cotistas proporcionalmente ao número de cotistas inscritos, respeitando o limite especificado acima (3 PAPPs e 2 PCDs) e os limites legais."

**Leia-se:**

"No caso de inscrições de PCDs e PAPPs em número inferior ao listado acima, as nomeações serão realizadas para ampla concorrência e cotistas proporcionalmente ao número de cotistas inscritos, respeitando o limite especificado acima (2 PAPPs e 2 PCDs) e os limites legais."

**3. No subitem 7.10. onde se lê:** A homologação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 13 de fevereiro de 2022."

**Leia-se:** "A homologação final de candidatos inscritos será divulgada no sítio institucional no dia 13 de fevereiro de 2023."

**4. No subitem 11.2. onde se lê:** As provas serão realizadas a partir do dia 28 de fevereiro de 2022, levando em consideração as datas estipuladas no cronograma de cada concurso."

**Leia-se:** "As provas serão realizadas a partir do dia 28 de fevereiro de 2023, levando em consideração as datas estipuladas no cronograma de cada concurso."

**5. No subitem 11.3.1, onde se lê:** "Os concursos constantes nesse edital terão como limite para a sua finalização, contando o prazo recursal referente ao Resultado Preliminar, o dia 28 de abril de 2022, devendo as provas serem finalizadas anteriormente a essa data, de modo que seja garantido tempo hábil para possíveis interposições de recurso."

**Leia-se:** "Os concursos constantes nesse edital terão como limite para a sua finalização, contando o prazo recursal referente ao Resultado Preliminar, o dia 28 de abril de 2023, devendo as provas serem finalizadas anteriormente a essa data, de modo que seja garantido tempo hábil para possíveis interposições de recurso. "

**6. No subitem 12.2 onde se lê:** "Concurso para a Área de Gastroenterologia"

**Leia-se:** "Concurso para a Área de Gastroenterologia e Clínica Médica"

**7. No subitem 12.4., onde se lê:** “Concurso para a Área de Gastroenterologia”

**Leia-se:** “Concurso para a Área de Gastroenterologia e Clínica Médica”

**8. No ponto 16, linha 12, onde se lê:** “A partir de 28/02/2022”

**Leia-se:** “A partir de 28/02/2023”

**Ana Cláudia Souza Vazquez**

**Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Souza Vazquez, Pró-Reitora de Gestão com Pessoas**, em 20/12/2022, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1528719** e o código CRC **E70E9BEA**.

---